

SALÃO DE
INICIAÇÃO CIENTÍFICA
XXIX SIC
UFRGS
PROPESQ



múltipla 
UNIVERSIDADE
inovadora  inspiradora

Evento	Salão UFRGS 2017: SIC - XXIX SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS
Ano	2017
Local	Campus do Vale
Título	O frete de devolução de produto comprado online no exercício do direito de arrependimento do consumidor
Autor	JULIA AFFELD MARTINS DE LIMA
Orientador	CLAUDIA LIMA MARQUES

O frete de devolução de produto comprado *online* no exercício do direito de arrependimento do consumidor

Julia Affeld Martins de Lima, Pesquisadora

Prof. Dra. Cláudia Lima Marques, Orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Faculdade de Direito

O presente estudo é trabalho de iniciação científica voluntária realizado no âmbito do Grupo de Pesquisa *Mercosul, Direito do Consumidor e Globalização*. O mesmo tem como objetivo a análise da responsabilidade pelo pagamento do frete em caso de devolução de produto comprado via *e-commerce*, baseado no art. 49 da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor e sob o prisma do diálogo das fontes. Como se aúfere da análise dos *travaux préparatoires*, da doutrina e da jurisprudência, o referido dispositivo legal tem como finalidade a proteção da declaração de vontade do consumidor, dando a este o prazo de sete dias para reflexão sobre o produto comprado, sem que tenha quaisquer ônus, tendo direito à devolução imediata das quantias já pagas, monetariamente atualizadas. O art. 49 viabiliza que a relação de consumo seja dissolvida e, com isso, os consumidores e os fornecedores retornem ao *status quo ante*. A problemática *in casu* consiste no endereçamento a ser dado à responsabilidade pelos custos relativos ao frete de devolução do produto comprado e do qual se desistiu. Como resultado preliminar, temos que não parece, *prima facie*, ser justo que o consumidor, por definição vulnerável e, por vezes, com vulnerabilidade agravada mediante o *locus* da relação de consumo, arque com esses custos, posto que isso não possibilitaria, ao fim e ao cabo, o restabelecimento do *status quo ante* e constituiria óbice ao exercício do seu direito de arrependimento. A realização do trabalho se dá por meio da metodologia qualitativa, exploratória e bibliográfica, uma vez que serão levantadas a análise do art. 49 do CDC, do Projeto de Lei 3514/2015, do tratamento dispensado à matéria no direito comparado, assim como da jurisprudência mais recente do Superior Tribunal de Justiça que fundamenta o entendimento majoritário sobre o assunto.